# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

# Atos do Prefeito LEI Nº 3458 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria a Gratificação de Risco de Vida para a Fiscalização de Posturas em exercício na Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP).

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criada a Gratificação de Risco de Vida – GRV para os ocupantes do cargo Fiscal de Postura em exercício na Secretaria Municipal de Ordem Pública

Art. 2º Em razão das atividades específicas do cargo Fiscal de Posturas incidirá sobre o vencimento dos cargos efetivos integrantes do quadro pessoal permanente de Fiscalização de Posturas a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento.

§1º A Gratificação de Risco de que trata o artigo 1º será implantada na Folha de Pagamento, a partir das datas previstas no quadro anexo a esta Lei. §2º A Gratificação prevista nesta Lei possui caráter transitório e não será incorporada

ao vencimento dos servidores públicos beneficiados.

Art. 3º A percepção da Gratificação de Risco de Vida será devida quando o servidor estiver em efetivo exercício de atribuição do cargo na Secretaria Municipal de Ordem Pública (SOEP), que caracterizem riscos de vida, à integridade física ou moral.

Parágrafo único. Considerem-se como de efetivo exercício para o recebimento da Gratificação de Risco de Vida, o usufruto de férias e a percepção de gratificação

Art. 4º A gratificação mencionada no artigo 1º desta Lei, não será considerada para efeitos de cálculo do Adicional de Tempo de Serviço.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP). Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

#### PROJETO DE LEI №. 279/2019- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA № 34/2019 ANEXO A LEI Nº 3458/2019

Cronograma de Implantação da Gratificação de Risco na Folha de Pagamento

DATA	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
Data da Publicação desta Lei	50%
01/01/2020	75%
01/01/2021	100%

#### **DECRETO N° 13.417/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°. da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018,

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 298.850,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de

acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019. RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 13.417 /2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRG	ÃO/UNIDADE	PROGRA MA DE TRABALH O	ND	F T	ACRÉS CIMO	REDU ÇÃO
10. 52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.01 38.4112	339 039	1 3 8	191.850 ,00	-
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.01 35.4070	339 030	1 0 0	107.000 ,00	-
20. 43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.01 35.4071	339 139	1 3 8	-	191.85 0,00
99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.99 99.9024	999 999	1 0 0	-	107.00 0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				298.850 ,00	298.85 0,00	

#### NOTA:

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

### **DECRETO N° 13.418/2019**

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Fica instalada e passa a denominar-se Unidade Municipal de Educação Infantil Vale Feliz, situada na Rua Doutor Renato Pereira Machado, nº 33 - Engenho do Mato, para atender à demanda de educação infantil, integrada ao Programa Mais Infância.

Art. 2º- A Unidade Municipal de Educação Infantil ora instalada fica integrada à rede física da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

#### DECRETO Nº 13.419/2019

Criação do Grupo de Análise do Plano de Regularização Fundiária Sustentável do Município de Niterói

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de execução e acompanhamento do Plano de Regularização Fundiária Sustentável para o Município de Niterói; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária é o representante do Município para atender aos dispositivos legais de regularização fundiária e responsável pela execução do Plano.

Art. 1°. A criação de um Grupo de Acompanhamento do Plano (GAPRF), criado com a finalidade de facilitar a obtenção de dados e informações, necessários ao desenvolvimento do trabalho nas suas diversas etapas, terá a seguinte composição:

- Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária SMHRF, que o coordenará:
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade SMU
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos SMASDH Secretaria Municipal de Fazenda SMF
- Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle -SEPLAG
- VI. Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia-SMDCG
- Secretaria Municipal de Participação Social SEMPAS
- VIII. Empresa Municipal de Urbanização e Saneamento EMUSA; IX. Procuradoria Geral do Município PGM

Parágrafo único. Os respectivos Secretários Municipais são membros titulares do Grupo e deverão indicar os membros suplentes à SMHRF no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2°. O Grupo de Acompanhamento do Plano (GAPRF) tem como atribuições:

- Agilizar a obtenção de dados e informações;
   II. Estabelecer a transversalidade dos fluxos de atividades;
- III. Definir e ajustar atuações dos diversos setores da Prefeitura sobre o assunto Regularização Fundiária:
- IV. Divulgar e compartilhar os avanços para utilização dos dados de forma horizontalizada;
- V. Estabelecer o canal de diálogo e participação no Plano;
- §1º O Grupo de Acompanhamento do Plano (GAPRF) terá reuniões toda 3ª (terceira) quarta-feira de cada mês.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019. **RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

Port. nº 1926/2019- Declara, em aditamento à Portaria nº 1.854/2019, publicada em 03/12/2019, LUIZ CARLOS RAMOS, CONTÍNUO, nível 02, matrícula nº 1220.872-6, aposentou – se equiparado no **Nível N1**, **categoria VI**, do Grupo Ocupacional 05, Apoio Operacional, da Estrutura da FME. Referente ao processo nº **20/1285/2019**.

Port. nº 1927/2019- Cassar A APOSENTADORIA, de VERA LUCIA SARRUF GUIMARÃES, aposentada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 05, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.625-2, através da Portaria nº 426/2019, publicada em 14/03/2019, tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, no processo administrativo pol 20/645/40. administrativo nº 20/0515/19.

Port. nº 1928/2019- Considera exonerada, a pedido, a contar de 02 de dezembro de 2019, HELENA DA SILVA COSTA do cargo isolado, de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Port. nº 1929/2019- Considera nomeado, a contar de 02 de dezembro de 2019, FILIPE GARCIA PEÇANHA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em vaga da exoneração Helena da Silva Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna

#### SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO Nº20 /2019

INSTRUMENTO: Termo de Contrato/ Secretaria Executiva / nº 03/2019; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Executiva e LF Gomes e Serviços ME.; OBJETO: Serviço de Buffet; PRAZO: 12 meses, a contar da data de sua assinatura; VALOR ESTIMATIVO: R\$153.692,50 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); VERBA: P.T. nº 100104122.145.4191, Código de Despesa 3.339039.00.00.00, Fonte 138, Nota de Empenho nº 002990; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, artigo 43, bem como o Processo Administrativo nº 1800001876/2019; DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.

#### SERETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

### Portaria

Port. 593/2019 - Lota MAURO FRANCISCO CORREA, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula 1228.053-5, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ref. Processo 20/6146/20149.

#### EXTRATO Nº 218/2019-SMA

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo nº 20/2019 ao Contrato nº 09/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE/RJ. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência, relativo a contratação de Agente de Integração para prestação dos serviços de seleção e administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de Instituições de rede de ensino médio e superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação - ME, com fundamento no artigo no artigo 57, §4º da Lei 8.666/93 e cláusula segunda do contrato. **PRAZO**: 02 (dois) meses, a contar do dia 06/12/2019, dando-se ao contrato o prazo total de 62 (sessenta e dois) meses. VALOR R\$ 210.502,00 (duzentos e dez mil quinhentos e dois reais), sendo R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais) referente a Taxa de administração por estagiário no valor de R\$ 31,90 (trinta e um reais e noventa

centavos) pagos ao CIEE, mais o valor que é repassado ao mesmo de R\$ 202.846,00 (duzentos e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais). VERBA: P. T.  $n^{o}$  17.01.04.122.0145.4191; C.D.  $n^{o}$  3.3.3.9.0.3.9; FONTE 138; Nota de Empenho  $n^{o}$  002973, datada de 05/12/2019. **FUNDAMENTO**: Lei Federal  $n^{o}$  8.666/93; em special o art. 57, §4º e despachos contidos no processo nº 020/4256/2018. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.

#### Despachos do Secretário

Insalubridade – 20/6140/2019 – Deferido Adicional – 20/6435/2019 – Deferido Progressão Funcional – 20/1851/2019 – Deferido Auxilio Natalidade – 20/6000/2019 – Deferido Pagamento de Licença Prêmio - 20/6181/2019 - Indeferido Aposentadoria - 20/6171/2019 - Indeferido

Torna insubsistente a publicação do processo 20/3119/2018, publicado em 29/11/2019.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PORTARIA SEMECT Nº 17/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 16 de dezembro de 2019, por meio do Parecer CME nº 23/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar de jure as atividades de Educação Infantil na instituição educacional denominada CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI, mantida pela pessoa jurídica **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - FUBRAE**, inscrita no CNPJ sob nº 34.170.472/0003-76, autorizada a funcionar na Rua Itaguaí, nº 173, Pé Pequeno, Niterói/RJ, por meio da Portaria SME/097/2000, publicada em 25/11/2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA. EXTRATO Nº 172/2019 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TECNOTERMO TÉCNICA LTDA. OBJETO: Serviços Públicos e a empresa TECNOTERMO TÉCNICA LTDA. OBJETO: Instalação de 2 cancelas eletrônicas. VALOR:R\$17.524,00. Proc.n°040/002973/2019. DATA: 10/12/2019.

#### EXTRATO N° 173/2019 - SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA. OBJETO: Serviço Fullicos e a empresa de micro-ônibus que atendem esta secretaria. VALOR:R\$8.434,00. Proc.n°040/002853/2019. DATA: 03/12/2019. EXTRATO N° 174/2019 – SECONSER

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento no artigo 24, XXII da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica para o Campo de Futebol na Rua Maricá, nº333, Santa Rosa. VALOR MENSAL:R\$2.083,33.Proc.n°510/004415/2019. DATA:16/12/2019.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS EXTRATO N° 001/2019

Processo: 240000020/2019 Referência: Inexigibilidade de chamamento público -Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento. Base Legal: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Organização da Sociedade Civil proponente: Academia Fluminense de Letras, inscrita no CNPJ sob o nº 31.839.186/0001-09, com sede na Praça da República, 7 - Centro, Niterói - RJ. Objeto do Projeto: Estabelecimento de união de esforços objetivando catalogar, preservar e disponibilizar para consulta pública o acervo bibliográfico da Academia Fluminense de Letras, composto por livros históricos, clássicos da literatura e obras relevantes e de difícil acesso de autores fluminenses; e promover atividades culturais na cidade que mantenham viva a memória dos grandes vultos niteroienses que fizeram história no Brasil, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 97.464,84 (noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Período: 12 meses Tipo de Parceria: Termo de Fomento. Justificativa de inexigibilidade: O Acervo da Academia Fluminense de Letras (AFL) é constituído de material diversificado, com aproximadamente 3.500 obras oriundas de doações recebidas de 1917 até os dias de hoje. Além de antigas - algumas datam do século XIX - muitas delas possuem valor único e inédito, disponíveis, apenas, nas raras coleções da Biblioteca Nacional. O conjunto de livros é composto por obras dos patronos e acadêmicos da AFL, publicações de revistas e separatas sobre Letras, Belas Artes, Ciências e Ciências Sociais. Obras originárias dos seguintes patronos da AFL são preservadas pela instituição: Benjamim Constant, Carlos de Lacerda, Casimiro de Abreu, Duque de Caxias, Euclides da Cunha, Dom Pedro II, Quintino Bocaiuva, Raul Pompeia, Feliciano Sodré, Visconde de Sepetiba e Visconde de Itaboraí. Na forma do  $\S$  2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail para niteroi.culturas@gmail.com.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito

### Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação - CADA

Ata da 2418ª sessão. Aos 04 dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2417ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3. I Nelator. Alexandre Con	y
Defesa da Autuação	Deci

Defesa da Autuação	Decisão
080/205788/2019	Deferido

080/205797/2019	Deferido
080/205813/2019	Indeferido
080/205814/2019	Indeferido
080/205816/2019	Indeferido
080/205817/2019	Indeferido
080/205827/2019	Indeferido
080/206296/2019	Indeferido
080/206297/2019	Indeferido
080/206298/2019	Indeferido
080/206299/2019	Indeferido
080/206300/2019	Indeferido
080/206305/2019	Indeferido
530008583/2019	Indeferido
080/205820/2019	Indeferido

3	2 F	₹el:	at∩ra:	Kátia	I eite

Defesa da Autuação	Decisão
080/205837/2019	Indeferido
080/205838/2019	Indeferido
080/205839/2019	Indeferido
080/205840/2019	Indeferido
080/205841/2019	Indeferido
080/205850/2019	Indeferido
080/205851/2019	Indeferido
080/205852/2019	Indeferido
080/205853/2019	Indeferido
080/205855/2019	Indeferido
080/205857/2019	Indeferido
080/205860/2019	Indeferido
080/205866/2019	Indeferido
080/205927/2019	Indeferido
080/205932/2019	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

0.0:110iatora: Edolaria 11ioto			
Defesa da Autuação	Decisão		
080/205867/2019	Indeferido		
080/205880/2019	Indeferido		
080/205881/2019	Indeferido		
080/205883/2019	Indeferido		
080/205866/2019	Indeferido		
080/205889/2019	Indeferido		
080/205892/2019	Indeferido		
080/205894/2019	Indeferido		
080/205899/2019	Indeferido		
080/205901/2019	Indeferido		
080/205904/2019	Indeferido		
080/205912/2019	Indeferido		
080/206294/2019	Indeferido		
080/206295/2019	Indeferido		
080/205891/2019	Deferido		
Made we's become de-	0		

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2419ª sessão. Aos 06 dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2418ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

3.1 Neialui. Alexandre Corry		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/205458/2019	Indeferido	
080/205740/2019	Indeferido	
080/205895/2019	Indeferido	
080/205903/2019	Indeferido	
080/205919/2019	Indeferido	
080/205921/2019	Indeferido	
080/205922/2019	Indeferido	
080/205931/2019	Indeferido	
080/205937/2019	Indeferido	
080/205940/2019	Indeferido	
080/205941/2019	Indeferido	
080/205942/2019	Indeferido	
080/205999/2019	Indeferido	
080/206073/2019	Indeferido	
080/205893/2019	Deferido	
0.0 D. I. I		

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/205890/2019	Indeferido
080/205946/2019	Indeferido
080/205948/2019	Indeferido
080/205953/2019	Indeferido
080/205954/2019	Indeferido
080/205956/2019	Indeferido
080/205958/2019	Indeferido
080/205959/2019	Indeferido
080/205961/2019	Indeferido
080/205962/2019	Indeferido
080/205963/2019	Indeferido

080/205967/2019	Indeferido
080/206009/2019	Indeferido
080/206010/2019	Indeferido
080/206175/2019	Indeferido

~ ~			
3.3	Relatora:	Luciana	Nieto

3.3. Neialuia. Luciana Mielu	
Defesa da Autuação	Decisão
080/205964/2019	Indeferido
080/205966/2019	Indeferido
080/205968/2019	Indeferido
080/205969/2019	Indeferido
080/205970/2019	Indeferido
080/205989/2019	Indeferido
080/205990/2019	Indeferido
080/205998/2019	Indeferido
080/206014/2019	Indeferido
080/206015/2019	Indeferido
080/206071/2019	Indeferido
080/206072/2019	Indeferido
080/206074/2019	Indeferido
080/206204/2019	Deferido
080/206317/2019	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2420ª sessão. Aos 08 dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2419ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

3.1 Relator. Alexandre Corry	
Defesa da Autuação	Decisão
080/205597/2019	Indeferido
080/206018/2019	Indeferido
080/206020/2019	Deferido
080/206021/2019	Indeferido
080/206022/2019	Indeferido
080/206033/2019	Deferido
080/206034/2019	Deferido
080/206035/2019	Deferido
080/206036/2019	Deferido
080/206038/2019	Deferido
080/206039/2019	Deferido
080/206040/2019	Deferido
080/206041/2019	Deferido
080/206042/2019	Deferido
080/206070/2019	Indeferido

#### 3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/206029/2019	Indeferido
080/206043/2019	Indeferido
080/206051/2019	Indeferido
080/206079/2019	Indeferido
080/206084/2019	Indeferido
080/206088/2019	Indeferido
080/206092/2019	Indeferido
080/206093/2019	Indeferido
080/206107/2019	Indeferido
080/206108/2019	Indeferido
080/206109/2019	Indeferido
080/206176/2019	Indeferido
080/206229/2019	Indeferido
080/206238/2019	Indeferido
080/206434/2019	Indeferido

### 3.3.Relatora: Luciana Nieto

,	
Defesa da Autuação	Decisão
080/206062/2019	Deferido
080/206094/2019	Indeferido
080/206095/2019	Indeferido
080/206096/2019	Indeferido
080/206097/2019	Indeferido
080/206098/2019	Indeferido
080/206099/2019	Indeferido
080/206102/2019	Indeferido
080/206106/2019	Indeferido
080/206174/2019	Indeferido
080/206205/2019	Deferido
080/206209/2019	Indeferido
080/206210/2019	Indeferido
080/206228/2019	Indeferido
080/206177/2019	Deferido
080/206095/2019 080/206096/2019 080/206097/2019 080/206098/2019 080/206099/2019 080/206102/2019 080/206106/2019 080/206174/2019 080/206205/2019 080/206209/2019 080/206209/2019 080/206228/2019	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os

Ata da 2421ª sessão. Aos 11 dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos

trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2420ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/206121/2019	Indeferido
080/206125/2019	Indeferido
080/206126/2019	Indeferido
080/206127/2019	Indeferido
080/206131/2019	Indeferido
080/206132/2019	Indeferido
080/206135/2019	Indeferido
080/206136/2019	Indeferido
080/206137/2019	Indeferido
080/206138/2019	Indeferido
080/206140/2019	Indeferido
080/206141/2019	Indeferido
080/206206/2019	Indeferido
080/206216/2019	Indeferido
E16/013/1990/2019	Deferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

O.Z.I (Oldiora: Halla Zollo	
Defesa da Autuação	Decisão
080/206144/2019	Indeferido
080/206152/2019	Indeferido
080/206153/2019	Indeferido
080/206154/2019	Indeferido
080/206155/2019	Indeferido
080/206156/2019	Indeferido
080/206157/2019	Indeferido
080/206158/2019	Indeferido
080/206159/2019	Indeferido
080/206160/2019	Indeferido
080/206161/2019	Indeferido
080/206170/2019	Indeferido
080/206171/2019	Indeferido
080/206178/2019	Indeferido
080/206213/2019	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

eren teratera: Edelana i trete	
Defesa da Autuação	Decisão
080/206149/2019	Deferido
080/206179/2019	Indeferido
080/206185/2019	Indeferido
080/206187/2019	Indeferido
080/206188/2019	Indeferido
080/206189/2019	Indeferido
080/206190/2019	Indeferido
080/206191/2019	Indeferido
080/206192/2019	Indeferido
080/206198/2019	Indeferido
080/206214/2019	Deferido
080/206226/2019	Indeferido
080/206230/2019	Indeferido
080/206266/2019	Indeferido
080/206287/2019	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2422ª sessão. Aos 13 dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2421ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

orr resident ruestariare corri	
Defesa da Autuação	Decisão
080/206255/2019	Deferido
080/206256/2019	Indeferido
080/206263/2019	Indeferido
080/206272/2019	Indeferido
080/206274/2019	Deferido
080/206275/2019	Deferido
080/206276/2019	Deferido
080/206277/2019	Deferido
080/206278/2019	Deferido
080/206279/2019	Deferido
080/206280/2019	Deferido
080/206281/2019	Deferido
080/206286/2019	Indeferido
080/206288/2019	Indeferido
080/206382/2019	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/206220/2019	Indeferido
080/206224/2019	Indeferido
080/206225/2019	Indeferido
080/206227/2019	Indeferido
080/206232/2019	Indeferido

080/206235/2019	Indeferido
080/206242/2019	Indeferido
080/206243/2019	Indeferido
080/206248/2019	Indeferido
080/206250/2019	Indeferido
080/206254/2019	Indeferido
080/206257/2019	Indeferido
080/206262/2019	Indeferido
080/206335/2019	Indeferido
PMVR/6172/2019	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/206264/2019	Indeferido
080/206290/2019	Indeferido
080/206306/2019	Indeferido
080/206309/2019	Indeferido
080/206310/2019	Indeferido
080/206311/2019	Indeferido
080/206314/2019	Indeferido
080/206315/2019	Indeferido
080/206318/2019	Indeferido
080/206331/2019	Indeferido
080/206332/2019	Indeferido
080/206336/2019	Indeferido
080/206338/2019	Indeferido
080/206430/2019	Indeferido
080/206435/2019	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2423ª sessão. Aos 18 dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2422ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação Decisão

Defesa da Autuação	Decisão
080/206319/2019	Indeferido
080/206320/2019	Indeferido
080/206321/2019	Indeferido
080/206322/2019	Indeferido
080/206323/2019	Indeferido
080/206324/2019	Indeferido
080/206327/2019	Indeferido
080/206329/2019	Indeferido
080/206348/2019	Indeferido
080/206351/2019	Deferido
080/206352/2019	Indeferido
080/206353/2019	Indeferido
080/206356/2019	Indeferido
080/264020/2019	Indeferido
080/206421/2019	Indeferido
0.0 D. L. ( 1///:- 1	

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/206360/2019	Indeferido
080/206362/2019	Indeferido
080/206363/2019	Indeferido
080/206364/2019	Indeferido
080/206368/2019	Indeferido
080/206369/2019	Indeferido
080/206371/2019	Indeferido
080/206373/2019	Indeferido
080/206374/2019	Indeferido
080/206375/2019	Indeferido
080/206376/2019	Indeferido
080/206423/2019	Indeferido
080/206424/2019	Indeferido
080/206429/2019	Indeferido
080/206467/2019	Indeferido
2.2 Deleteres Lucione	Nieto

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Decisão
Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os

Ata da 2424ª sessão. Aos 19 dias do mês de novembro de 2019, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2423ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/206390/2019	Indeferido	
080/206392/2019	Indeferido	
080/206393/2019	Indeferido	
080/206394/2019	Indeferido	
080/206395/2019	Indeferido	
080/206396/2019	Indeferido	
080/206397/2019	Indeferido	
080/209419/2019	Indeferido	
080/206425/2019	Indeferido	
080/206452/2019	Indeferido	
080/206471/2019	Indeferido	
080/206472/2019	Indeferido	
080/206486/2019	Indeferido	
080/206500/2019	Indeferido	
080/206501/2019	Indeferido	

•	2	٥	latora:	Kátia	Loito
	>.∠	.re	iaiora.	Naua	Leile

J.Z.Neialora. Nalia Leile		
Defesa da Autuação	Decisão	
530008693/2019	Indeferido	
530008830/2019	Indeferido	
530008832/2019	Indeferido	
530008848/2019	Indeferido	
530008850/2019	Indeferido	
530008852/2019	Indeferido	
530008855/2019	Indeferido	
530008856/2019	Indeferido	
530008931/2019	Indeferido	
530008932/2019	Indeferido	
530009026/2019	Indeferido	
530009027/2019	Indeferido	
530009028/2019	Indeferido	
530009064/2019	Indeferido	
530009107/2019	Indeferido	
530008852/2019 530008855/2019 530008856/2019 530008931/2019 530008932/2019 530009026/2019 530009027/2019 530009028/2019 530009064/2019	Indeferido	

### 3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
530009108/2019	Deferido
530009191/2019	Deferido
530009208/2019	Indeferido
530009315/2019	Deferido
530009317/2019	Deferido
530009318/2019	Deferido
530009372/2019	Indeferido
530009374/2019	Deferido
530009321/2019	Deferido
530009323/2019	Deferido
530009324/2019	Deferido
530009391/2019	Deferido
530009392/2019	Deferido
530009395/2019	Deferido
530009319/2019	Deferido
Nada mais havendo (	Coordenado

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 2

Ata da 847ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos cinco dias do mês de novembro de 2019, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 846ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito. 3.1 Relator: Luis Montenaro

3.1 Itciator. Edia Montcharo		
Recurso de Multa	Decisão	
080/203261/2019	Indeferido	
080/205843/2019	Indeferido	
080/205844/2019	Indeferido	
080/206004/2019	Indeferido	
080/204485/2019	Indeferido	
080/201619/2019	Indeferido	
080/205845/2019	Indeferido	
080/206001/2019	Indeferido	
080/205882/2019	Indeferido	
080/205902/2019	Indeferido	
080/205905/2019	Indeferido	
080/205906/2019	Indeferido	
080/205885/2019	Indeferido	

080/203041/2019 Indeferido 080/205918/2019 Indeferido 3.2.Relator: Márcio Almeida Recurso de Multa Decisão 080/202289/2019 Indeferido 080/206028/2019 Indeferido 080/206110/2019 Indeferido 080/206123/2019 Indeferido 080/206019/2019 Indeferido		
3.2.Relator: Márcio Almeida Recurso de Multa Decisão 080/202289/2019 Indeferido 080/206028/2019 Indeferido 080/206110/2019 Indeferido 080/206123/2019 Indeferido 080/206019/2019 Indeferido		
Recurso de Multa         Decisão           080/202289/2019         Indeferido           080/206028/2019         Indeferido           080/206110/2019         Indeferido           080/206133/2019         Indeferido           080/206019/2019         Indeferido		
080/202289/2019         Indeferido           080/206028/2019         Indeferido           080/206110/2019         Indeferido           080/206123/2019         Indeferido           080/206019/2019         Indeferido		
080/206028/2019 Indeferido 080/206110/2019 Indeferido 080/206123/2019 Indeferido 080/206019/2019 Indeferido		
080/206110/2019         Indeferido           080/206123/2019         Indeferido           080/206019/2019         Indeferido		
080/206123/2019 Indeferido 080/206019/2019 Indeferido		
080/206019/2019 Indeferido		
000/200007/2010		
080/206067/2019 Indeferido		
080/206027/2019 Deferido		
080/201951/2019 Indeferido		
080/206078/2019 Deferido		
080/206086/2019 Indeferido		
080/206089/2019 Indeferido		
080/206090/2019 Indeferido		
080/206091/2019 Indeferido		
080/202293/2019 Deferido		
080/206100/2019 Deferido		
3.3.Relator: Tiago Noronha		
Recurso de Multa Decisão		
080/202587/2019 Indeferido		
080/204947/2019 Indeferido		
080/205971/2019 Indeferido		
080/205972/2019 Indeferido		
080/205974/2019 Indeferido		
080/205975/2019 Indeferido		
080/205976/2019 Indeferido		
080/205977/2019 Indeferido		
080/205978/2019 Indeferido		
080/205979/2019 Indeferido		
080/205973/2019 Indeferido		
080/202802/2019 Deferido		
080/206203/2019 Deferido		
080/205485/2018 Deferido		

Ata da 848ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos sete dias do mês de novembro de 2019, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 847ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multos per infração da trânsite.

multas por infração de trânsito. 3.1 Relator: Luis Montenaro

Recurso de Multa	Decisão	
080/206147/2019	Indeferido	
080/206208/2019	Deferido	
080/206201/2019	Indeferido	
080/206202/2019	Indeferido	
080/205846/2019	Deferido	
080/206128/2019	Deferido	
080/206129/2019	Deferido	
080/206139/2019	Indeferido	
080/203160/2019	Indeferido	
080/203248/2019	Indeferido	
080/203371/2019	Deferido	
080/206143/2019	Indeferido	
080/206162/2019	Indeferido	
080/206163/2019	Indeferido	
080/206164/2019	Indeferido	
3.2.Relator: Márcio Almeida		

Recurso de Multa Decisão 080/203029/2019 080/203206/2019 Indeferido Indeferido 080/206285/2019 Indeferido 080/206334/2019 080/204501/2019 Indeferido 080/206325/2019 Indeferido 080/206346/2019 Indeferido 080/206350/2019 Indeferido 080/204585/2019 Deferido 080/206326/2019 Indeferido 080/206330/2019 Indeferido 080/206345/2019 Indeferido 080/201429/2019 Indeferido 080/200185/2019 Indeferido 080/200186/2019 Indeferido 3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa Decisão 080/206167/2019 Indeferido 080/206166/2019 Indeferido 080/206168/2019 Indeferido 080/206172/2019 Indeferido 080/206180/2019 Indeferido 080/206181/2019 Indeferido 080/206207/2019 Indeferido

080/206231/2019	Indeferido
080/206265/2019	Indeferido
080/203121/2019	Indeferido
080/206244/2019	Indeferido
080/206245/2019	Indeferido
080/206249/2019	Indeferido
080/206253/2019	Indeferido
080/206165/2019	Indeferido

Ata da 849ª Sessão Ordinária da JARI 2, realizada aos doze dias do mês de novembro de 2019, iniciada às 16:00 horas e finalizada às 18:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relator: Luis Carlos Montenaro; Relatores: Márcio Almeida e Tiago Noronha, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 2; 2.1 Leitura da ata da 848ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relator: Luis Montenaro

#### 3.1 Relator: Luis Montenaro

OTT TOTALOTT EATO THORICOTIATO		
Recurso de Multa	Decisão	
530008522/2019	Deferido	
530008523/2019	Deferido	
530008526/2019	Deferido	
530008567/2019	Indeferido	
530008552/2019	Deferido	
530008585/2019	Indeferido	
530008586/2019	Indeferido	
530008617/2019	Deferido	
530008618/2019	Deferido	
530008648/2019	Indeferido	
530008823/2019	Indeferido	
530008824/2019	Indeferido	
530008826/2019	Indeferido	
530008827/2019	Indeferido	
530008676/2019	Deferido	

#### 3.2.Relator: Márcio Almeida

Recurso de Multa	Decisão
530009219/2019	Indeferido
530009220/2019	Indeferido
530009227/2019	Indeferido
530009237/2019	Deferido
530009270/2019	Indeferido
530009283/2019	Indeferido
530009284/2019	Indeferido
530009285/2019	Indeferido
530009286/2019	Indeferido
530009288/2019	Indeferido
530009289/2019	Indeferido
530009290/2019	Indeferido
530009295/2019	Indeferido
530009272/2019	Indeferido
E16/159/1787/2019	Indeferido

# 3.3.Relator: Tiago Noronha

Recurso de Multa	Decisão
530009049/2019	Indeferido
530009078/2019	Indeferido
530009086/2019	Indeferido
530009087/2019	Indeferido
530009088/2019	Indeferido
530009077/2019	Indeferido
530009079/2019	Indeferido
530009085/2019	Indeferido
530009089/2019	Indeferido
530009091/2019	Indeferido
530009090/2019	Indeferido
530009092/2019	Indeferido
530009127/2019	Indeferido
530009128/2019	Indeferido
530009129/2019	Indeferido
lunto	Administrati

Junta Administrativa De Recursos De Infrações - Jari 1
Ata da 2135ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos cinco dias do mês de novembro de 2019, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2134ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.
3.1 Relatora: Márcia Regina

3. I Neialuia. Mailia i	regina
Recurso de Multa	Decisão
080/205640/2019	Deferido
080/203774/2019	Indeferido
080/204292/2019	Indeferido
080/205624/2019	Indeferido
080/205642/2019	Deferido
080/205659/2019	Indeferido
080/205666/2019	Deferido
080/205636/2019	Deferido
080/205603/2019	Indeferido

080/205602/2019	Indeferido
080/205596/2019	Indeferido
080/205594/2019	Indeferido
E16/015/1302/2019	Indeferido
E16/036/1083/2019	Indeferido
090/205662/2010	TDI

080/205663/2019 TRI 3.2.Relator: Clézio de Menezes

Decisão
Deferido
Deferido
Indeferido
Indeferido
Indeferido
Deferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

5.5.NCIalora. VCIa Abica	
Recurso de Multa	Decisão
080/205792/2019	Deferido
080/205730/2019	Indeferido
080/205734/2019	Indeferido
080/205798/2019	Deferido
080/205628/2019	Indeferido
080/205809/2019	Deferido
080/205815/2019	Indeferido
080/205682/2019	Deferido
080/204452/2018	Deferido
080/206312/2019	Indeferido
080/205741/2019	Indeferido
080/205771/2019	Deferido
080/205772/2019	Deferido
080/202503/2019	Deferido
080/205926/2019	Indeferido

Ata da 2136ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos sete dias do mês de novembro de 2019, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2135ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.

3.1 Relatora: Márcia Regina

3.1 Relatora: Márcia Regina

Recurso de Multa	Decisão
530007968/2019	Deferido
530008226/2019	Deferido
530008228/2019	Deferido
530008322/2019	Deferido
530008320/2019	Indeferido
530008324/2019	Deferido
530008330/2019	Indeferido
530008334/2019	Indeferido
530008331/2019	Deferido
530008332/2019	Deferido
530008321/2019	Indeferido
530008328/2019	Deferido
530008395/2019	Indeferido
530008414/2019	Indeferido
E16/152/2908/2019	Deferido

3.2.Relator: Clézio de Menezes

Recurso de Multa	Decisão
530008828/2019	Indeferido
530008829/2019	Indeferido
530008863/2019	Deferido
530008862/2019	Deferido
530008890/2019	Deferido
530008891/2019	Deferido
530008892/2019	Deferido
530008893/2019	Deferido
530008894/2019	Deferido
530008895/2019	Deferido
530008896/2019	Deferido
530008898/2019	Deferido
530008899/2019	Deferido
530009002/2019	Indeferido
530000003/2010	Indeferide

530009003/2019 Indeferida 3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
530008379/2019	Deferido
530008381/2019	Indeferido
530008455/2019	Indeferido

530008426/2019	Deferido
530008429/2019	Indeferido
530008431/2019	Indeferido
530008441/2019	Indeferido
530008443/2019	Indeferido
530008444/2019	Deferido
530008454/2019	Indeferido
530008530/2019	Deferido
530008510/2019	Indeferido
530008511/2019	Indeferido
530008559/2019	Deferido
530008508/2019	Indeferido

Ata da 2137ª Sessão Ordinária da JARI 1, realizada aos doze dias do mês de novembro de 2019, iniciada às 09:00 horas e finalizada às 12:00 horas, na sala de reuniões na sede da mesma. Presentes à sessão: Presidente/Relatora: Márcia Regina; Relatores: Clézio de Menezes e Vera Abreu, e o Coordenador Carlos Alberto Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 1; 2.1 Leitura da ata da 2136ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infração de trânsito.
3.1 Relatora: Márcia Regina

o. i itolatola. Marola itogina	
Recurso de Multa	Decisão
530009163/2019	Deferido
530009164/2019	Deferido
530009165/2019	Deferido
530009178/2019	Indeferido
530009189/2019	Indeferido
530009190/2019	Indeferido
530009193/2019	Indeferido
530009194/2019	Indeferido
530009196/2019	Indeferido
530009201/2019	Indeferido
530009202/2019	DP
530009205/2019	Indeferido
530009209/2019	Indeferido
530009211/2019	Indeferido
530009214/2019	Deferido

3.2.Relator: Clezio de Menezes	
Recurso de Multa	Decisão
530009306/2019	Deferido
530009180/2019	Indeferido
530009181/2019	Indeferido
530009187/2019	Indeferido
530009195/2019	Indeferido
530009200/2019	Indeferido
530009301/2019	Indeferido
530009302/2019	Indeferido
530009303/2019	Indeferido
530009304/2019	Indeferido
530009305/2019	Indeferido
530009307/2019	Indeferido
530009179/2019	Indeferido
E16/159/1788/2019	Indeferido
E16/153/89/2019	Deferido

3.3.Relatora: Vera Abreu

Recurso de Multa	Decisão
530009300/2019	Deferido
530009308/2019	Deferido
530009299/2019	Deferido
530009198/2019	Deferido
530009182/2019	Indeferido
530009183/2019	Deferido
530009204/2019	Indeferido
530009213/2019	Deferido
530009215/2019	Indeferido
530009216/2019	Indeferido
530009222/2019	Indeferido
530009275/2019	Indeferido
530009293/2019	Indeferido
530009296/2019	Indeferido
530009297/2019	Indeferido

# Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação – CADA Ata da 2399ª sessão. Aos 04 dias do mês de setembro de 2019, reuniram-se na sala

da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2398ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.3 Corrigenda:
Publicação da 2399ª Sessão (11/10/2019) onde se lia:

080/203978/2019	Indeferido
Lê-se:	
080/203978/2019	Deferido

Dispõe sobre as Auditorias a serem realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2020.

A Controladora Geral do Município, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Dar publicidade às Auditorias a serem realizadas no ano de 2020 nos órgãos

e entidades da Administração Municipal, conforme o quadro abaixo:

TIPO		ÓDOÃO/ENTIDADE	CTATUC
			STATUS
CONTRATO DE TERCEIRIZADA	Contrato(s) a ser(em) selecionado(s) por amostragem;	SECONSER, NITTRANS, FAN	
			EXECUÇÃO DE AUDITORIA
PATRIMONIAL (AUDITORIA DE			EXECUÇÃO DE AUDITORIA
BENS E RENDA)		DIRETA E INDIRETA	
METAS DOS INSTRUMENTOS	3) Plano Plurianual 2018-2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias	ADMINISTRAÇÃO	PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTÁRIOS	2019; Lei Orçamentária Anual 2019;	MUNICIPAL	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
	Contrato(s) a ser(em) selecionado(s) por amostragem;	CLIN	PLANEJAMENTO E
CONCESSIONÁRIA	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		EXECUÇÃO DE AUDITORIA
	5) Modelos e demonstrativos constantes do Anexo da Deliberação	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PLANEJAMENTO E
GOVERNO COM BASE NOS RISCOS	n <sup>o</sup> 285/18		EXECUÇÃO DE AUDITORIA
EVIDENCIADOS			
INDICADORES	6) Questionários referentes ao IEGM respondidos pelos	SAÚDE	EXECUÇÃO DE AUDITORIA
	órgãos/entidades no sítio eletrônico do Portal do TCE-RJ,		
	exercício 2019;		
AUDITORIA COMPARTILHADA:	Auditoria operacional no setor de contabilidade	EMUSA	PLANEJAMENTO E
CONTABILIDADE	·		EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA:	Auditoria operacional no setor de controle de	FUHAB	PLANEJAMENTO E
PATRIMÔNIOS	bens patrimoniais		EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA:	Auditoria operacional no setor de controle de	FME	PLANEJAMENTO E
	bens em almoxarifado		EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA:	Auditoria operacional no setor de tesouraria -	FUNDO SAÚDE	PLANEJAMENTO E
TESOURARIA (FINANCEIRA)	contas bancárias e respectivas conciliações		EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA:	Auditoria operacional no setor de controle do registro contábil dos	EMUSA	PLANEJAMENTO E
CONTABILIDADE	restos a pagar		EXECUÇÃO DE AUDITORIA
(RESTOS A PAGAR)			

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO COMUNICADO DE ADIAMENTO PREGÂO 39/2019

Ficam informadas as empresas interessadas que a sessão de abertura **do Pregão** 39/2019, em 18/12/2019, processo 200/13879/2018, que trata de **EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, será adiada, sine die, tendo em vista questões suscitadas em processo similar, Pregão 52/2019, sendo necessário uma reanálise no Edital e Termo de Referência.

#### PORTARIA Nº 207 /2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 718/88 e pelo Decreto Municipal nº

#### RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Tomadas de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 162/2018, que trata da apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao Erário Público

Municipal, referente ao pagamento de Gratificação de Difícil Acesso. **Art. 2º** Designar a servidora Miriam Erthal Serrão Froes da Cruz - Matrícula nº. 228.971, para substituir Ricardo Couto - Matrícula nº. 435.642, membro da Comissão, a contar de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Designar a servidora Vanda Aparecida Gomes Silva - Matrícula nº. 436.038-4, para substituir Erika Pinto França Oliveira - Matrícula nº. 435.629, membro da Comissão, a contar de 27 de novembro de 2019.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991, **RESOLVE:** 

Exonerar a pedido, a contar de 19/11/2019 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531 de 18 de agosto de 1985, Fabiano César Oliveira, do cargo de Professor II, matrícula nº 11237929-3, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 2670/2019. Processo 210008971/2019.

### Corrigenda:

Na publicação de 10/02/2017, incluir na Portaria nº 103/2017 de Progressão por Tempo de Serviço Classe:

Tempe de Cel rige Clacce.		
Matrícula	Classe	
11232507-4	VI	

#### Licença Especial - Deferido

Proc. 210008852/2019 – Aline Fuly da Silva. Proc. 210009068/2019 – Marizeth Faria dos Santos.

Proc. 210005232/2019 - Mary Jane Andrade de Lemos.

Proc. 210008805/2019 - Miguel Ângelo Lucena de Vasconcellos.

#### Readaptação - Deferido

Proc. 210007967/2019 – Cristiane Menezes Ferreira. Proc. 210007968/2019 - Cristiane Menezes Ferreira.

Proc. 210007002/2019 - Claudia Eugênia de Mello e Alvim Jacy Monteiro.

Proc. 210007003/2019 – Claudia Eugênia de Mello e Alvim Jacy Monteiro.

Proc. 210007732/2019 – Kária Gomes Jacobson.
Proc. 210008078/2019 – Lísia Tarouquelas Ribeiro Gomes Brasil.
Proc. 210006312/2019 – Vânia Januncio Mesquita.

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido Proc. 210009310/2019 – Lilian Azevedo da Silva. Proc. 210009495/2019 – Maria das Graças Ferreira Gonçalves.

Proc. 210009162/2019 – Sirlane Vieira Ferreira Alves

Abono de Permanência - Deferido

Proc. 210003696/2019 - Elivane Maria Bravo Monteiro.

Abono de Permanência - Indeferido

Proc. 210008550/2019 – Jaqueline Ribeiro Castro. Proc. 210005699/2019 – Lilian Azevedo da Silva. Licença Remunerada Para Estudo - Deferido

Proc. 210009178/2019 – Aline Javarini. Cancelamento de Licença Remunerada Para Estudo - Deferido

Proc. 210009067/2019 - Marizeth Faria dos Santos.

Auxílio Natalidade – Deferido Proc. 210008830/2019 – Elis Gomes.

Licença Especial - Indeferido

Proc. 210008009/2019 – Anita Verçosa Lins Silva. Proc. 210007453/2019 – Cleusa de Freitas Ouverney Lanes.

Proc. 210008477/2019 – Lucia Helena da Silva

Licença Remunerada Para Estudo - Indeferido
Proc. 210007983/2019 – Kátia Regina Teixeira Vascondellos. Proc. 210007984/2019 – Kátia Regina Teixeira Vascondellos.

Licença Para Acompanhar Cônjuge - Deferido Proc. 210008664/2019 – Renata Rozeira Lessa.

Acumulação de Cargo - Deferido

Proc. 210007643/2019 de Rita de Cássia Bauer Bregunce, matrícula nº 11232655-1 FME, matrícula nº14294, Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

Adicional de Tempo de Serviço - Deferido

Proc. 210009431/2019 - Marli de Souza e outros.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

Art. 1º - Tornar insubsistente, a contar de 17/11/2019, a Portaria FME nº 2128/2019. tendo em vista, o término da licença médica da Diretora Geral, Aline Motta de Souza. (PORTARIA FME Nº 2685/2019)

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 17/12/2019, a servidora Lívia Ornellas Stern para responder pela Direção Geral da UMEI Vale Feliz.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº 2697/2019)

DIVULGAÇÃO DA NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS -CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – PROGRAMA
DE APRENDIZAGEM SOCIOEMOCIONAL – PROCESSO № 210/003066/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO divulga que, após análise preliminar das propostas entregues, a Comissão de Seleção concluiu pela aplicação do subitem 7.4.3 do Edital. Desta forma, será oportunizando o prazo de 02 (dois) dias corridos, a 7.4.3 do Edital. Desta forma, sera oportunizando o prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação desta decisão, para o comparecimento dos representantes legais das organizações Associação Cultural Educacional e Social Arte de Viver, Centro de Teatro do Oprimido – CTO e Viração Educomunicação à FME, no horário de 10h às 17h, à Rua Visconde de Uruguai, 414, Centro, Niterói, na sala da Comissão de Licitação, para: (i) a regularização da numeração sequencial, rubricas e assinaturas das propostas, na forma mencionada na decisão e (ii) a prestação dos esclarecimentos solicitados, por escrito, assinada pelo representante legal da OSC,

em envelope devidamente lacrado e endereçado à Comissão.

O inteiro teor da análise realizada pela Comissão de Seleção consta no sítio eletrônico http://www.educacaoniteroi.com.br/edital-de-chamamento-publico/ e nos autos do processo administrativo.

DIVULGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO -DIVULGAÇÃO DA SUSPENSAO DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO –
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – PROGRAMA
DE APRENDIZAGEM SOCIOEMOCIONAL – PROCESSO Nº 210/003066/2019.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de
suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe atribui o Decreto Municipal nº 6172

de 19/08/1991, informa a suspensão do cronograma de seleção do Chamamento Público nº 02/2019 para apresentação de esclarecimentos pelas organizações. Em momento oportuno, será divulgado novo cronograma.

#### TERMO DE CONTRATO Nº 055/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N $^\circ$  055/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar (1ª retirada – mesas) com vistas a atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, através do Ofício ADM/FME N° 024AP/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/2435/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários em vigor, conforme disposto no art. 57, caput da Lei Nº 8.666/93. O prazo de 1ª retirada será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da Autorização de Compra, conforme disposto no item 18.1 do Edital de Pregão Presencial N $^\circ$  023/2019, às fls. 34/56, Processo Administrativo 210/2435/2019. **Valor**: O valor total do presente contrato é de R\$ 44.365,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0135.4070; Código de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 001547/2019. **Gestor/Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME N° 2695/2019. **Fundamento Legal**: Lei Complementar N° 123/2006; Leis Federais Nº 8.666/93 e N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005. **Processos:** 210/2435/2019; 210/6696/2019. **Data da Assinatura**: 16/12/2019.

PORTARIA FME Nº 2695/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestor**,

Sr. Rui Alves, Diretor do Departamento Administrativo/FME, matrícula 239.628-8 e

como Fiscais, Eli Braga de Souza, matrícula, 238.742-5 e Walmir Rosa da Cunha, matrícula 234.368-9, ambos lotados no Almoxarifado/FME, do Contrato nº 055/2019, o qual tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar (1ª retirada – mesas) com vistas a atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, celebrado entre a FME e a LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÓNICOS EIRELI - ME, Processos Administrativos 210/2435/2019 e 210/6696/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/12/2019.

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº034/2019

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando e homologando do Pregão Presencial com SRP nº034/2019, em favor da Licitante: PROJETO B. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. CNPJ: 73.276.263/0001-00., no valor global total de R\$ 5.169,960,00 (cinco milhões cento e sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.122.0145-4191, Código de Despesa nº33390-30, Fonte 138. Processo Administrativo: 210/5248/2019.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO PRESENCIAL nº25/2019

# SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de R.P. nº 34/2019, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS UEs . Processo Administrativo nº 210/5248/2019, Modalidade de licitação Pregão Presencial nº 34/2019 – SRP nº 25/2019, Total de Fornecedores registrados: 01 (UM). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 5.169,960,00 (cinco milhões cento e sessenta e nove mil e novecentos sessenta reais). Detalhamento da Ata www.educacaoniteroi.com.br

# **EQUIPE DO PREGÃO** AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 043/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supra, foi declarado DESERTO, em decorrência da ausência de licitantes ao certame. EQUIPE DO PREGÃO

# AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP

N. º 049/2019 para os LOTES: 02-04-03-05-06 e 07
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supra, foi declarado DESERTO, em decorrência da ausência de licitantes ao certame.

#### TERMO DE CONTRATO Nº 057/2019

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 057/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - ME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material didático (1ª retirada – mapas, atlas escolares e globos terrestres) com vistas a atender as necessidades das Unidades Municipais de Educação de Ensino Fundamental, conforme solicitação da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino/FME, através do Ofício Expedido N° 033/2018, às fls. 02, Processo Administrativo 210/1064/2018. Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários em vigor, conforme disposto no art. 57, *caput* da Lei N° 8.666/93. O prazo de 1ª retirada será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da Autorização de Compra, conforme disposto no item 18.1 do Edital de Pregão Presencial N° 022/2019, às fls. 41/63, Processo Administrativo 210/1064/2018. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 21.984,90 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) à conta do Programa de Trabalho № 12.361.0135.4067; Código de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 001548/2019. **Gestora/Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME N° 2696/2019. **Fundamento Legal**: Lei Complementar N° 123/2006; Leis Federais N° 8.666/93 e N° 10.520/2002; Decreto Municipal N° 9.614/2005. **Processos:** 210/1064/2018; 210/6990/2019. **Data da Assinatura**: 16/12/2019. PORTARIA FME Nº 2696/2019

#### O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como **Gestora**, Sr.ª Patricia Gomes Pereira, Subsecretária Municipal de Educação, matrícula 235.303-5e como **Fiscais**, Silvana Malheiro do Nascimento Gama, Professora, matrícula, 234.581-7 e Aline Javarini, Professora, matrícula 235.308-4, ambos lotados na Superintendência de Desenvolvimento de Ensino/FME, do **Contrato nº 057/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de material didático (1ª retirada – mapas, atlas escolares e globos terrestres) com vistas a atender as necessidades das Unidades Municipais de Educação de Ensino Fundamental, celebrado entre a FME e a LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI -

ME, Processos Administrativos 210/1064/2018 e 210/6990/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/12/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 049/2019
Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 049/2019. Partes: FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de botijões de gás (3ª retirada) a serem utilizados nas cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício nº 53/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8069/2019. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses e/ou adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários em vigor, conforme disposto no art. 57, caput da Lei N° 8.666/1993. O prazo da 3ª retirada será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, conforme disposto no subitem 18.1 do Edital de Pregão Presencial N° 07/2019, Processo Administrativo 210/5183/2018. Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 219.616,32 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho N° 001474/2019. **Gestora/Fiscais**: De acordo com a Portaria FME Nº 2660/2019. Fundamento Legal: Lei Complementar Nº 123/2006; Leis Federais Nº

10.520/2002 e N° 8.666/1993; Decreto Federal N° 7.892/2013; Decretos Municipais N° 9.614/2005 e N° 10.005/2006. Processos: 210/5183/2018; 210/8069/2019. Data da Assinatura: 13/11/2019

#### PORTARIA FME Nº 2660/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME, matrícula 219.379-5 e como **Fiscais**, Ana Cristina de Macena Freitas Cordeiro, Nutricionista, matrícula 237.837-7 e Cássia Viviane Dantas Borges, Nutricionista, matrícula 234.788-8, ambas lotadas no Departamento de Alimentação Escolar/FME, do Contrato Nº 049/2019, a qual tem por objeto a aquisição de botijões de gás (3ª retirada) a serem utilizados nas cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, Processos Administrativos 210/5183/2018 e 210/8069/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos Art. 2º: Esta portana Università del retroativos à 13/11/2019.

TERMO ADITIVO № 028/2019

TERMO ADITIVO № 028/2019

Instrumento: Termo Aditivo Nº 028/2019 ao Contrato Nº 040/2018. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 040/2018, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício nº 197/2018, às fls. 469, Processo Administrativo 210/6051/2017. **Prazo**: O prazo de renovação do presente termo será de 06 (seis) meses, a contar de 26/01/2020, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6051/2017. Valor: O valor total da presente renovação é de R\$ 981.400,02 (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos reais e dois centavos), com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada de R\$ 817.833,35 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) à conta do Programa de Trabalho n° 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho: 000944/2019, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Processo: 210/6051/2017. Data da 

Instrumento: Termo de Convênio N $^\circ$ . 011/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o BANCO INTER S.A. **Objeto**: O presente convênio tem por objeto a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo BANCO INTER, sob condições especiais, aos servidores da Fundação Municipal de Educação, conforme disposto no Processo Administrativo Nº 210/6978/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Processo Administrativo N° 210/6978/2019. **Gestor:** de acordo com a Portaria FME N° 2662/2019. **Fundamento Legal**: Art. 116 da Lei N° 8.666/93. **Processo**: 210/6978/2019. **Data da Assinatura**: 09/10/2019.

### PORTARIA FME Nº 2662/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de

atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, o responsável pelo Setor de Folha de Pagamento/FME, Sr. Edmilson Vicente Alves, matrícula 232.361-6, e como **Fiscais**, Viviane de Fátima da Silva Blanc, matrícula 240.743-2 e Adriana Guimarães Ladeira dos Santos, matrícula 234.880-3, ambas lotadas no Setor de Folha de Pagamento/FME, do Convênio nº 011/2019, que tem por objetivo a concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo BANCO INTER, sob condições especiais, aos servidores da Fundação Municipal de Educação, celebrado entre a FME e o BANCO INTER S.A., Processo Administrativo 210/6978/2019

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09/10/2019.

#### TERMO DE CONVÊNIO № 012/2019

Instrumento: Termo de Convênio Nº. 012/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC (SENAC/SP). Objeto: O presente Convênio tem por objetivo construir estreita colaboração entre o SENAC/SP, através dos seus cursos de bacharelado, licenciatura e tecnologia, e a FME, com as Unidades Escolares Municipais, Departamentos e Setores, para viabilizar Programas na área de Educação de interesse mútuo, e o oferecimento pela FME, do campo de estágios curriculares supervisionados obrigatórios aos universitários matriculados nos cursos de educação à distância do SENAC/SP, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 176/2019, às fls. 02, Processo Administrativo 210/7175/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 02 (dois) anos, conforme disposto no Termo de Referência, às fls. 08/11, Processo Administrativo 210/7175/2019. **Gestora:** de acordo com a Portaria FME  $N^\circ$ 2663/2019. Fundamento Legal: art. 116 da Lei N° 8.666/93. Processo: 210/7175/2019. Data da Assinatura: 14/10/2019.

### PORTARIA FME Nº 2663/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RÉSOLVE:

Art. 1º: Designar em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, a

Coordenadora do Núcleo de Estágio/FME, Sr.ª Solange Santiago Ferreira, matrícula 231.296-5, e como **Fiscais**, Jeferson Siqueira Gulineli da Silva, Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236.697-9 e Priscila Paixão Ferreira, Professora I ESP II, matrícula 236.207-7, ambos lotados no Núcleo de Estágio/FME, do Convênio nº 012/2019, que tem por objeto objetivo construir estreita colaboração entre o SENAC/SP, através dos seus cursos de bacharelado, licenciatura e tecnologia, e a FME, com as Unidades Escolares Municipais, Departamentos e Setores, para viabilizar Programas na área de Educação de interesse mútuo, e o oferecimento pela FME, do campo de estágios curriculares supervisionados obrigatórios aos universitários matriculados nos cursos de educação à distância do SENAC/SP, celebrado entre a FME e o SENAC/SP, Processo Administrativo 210/7175/2019.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14/10/2019.

#### TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2019

Instrumento: Termo de Convênio № 014/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / SUBSECCIONAL DE NITERÓI. **Objeto**: O presente Convênio tem por objeto a ministração de palestras e debates sobre temas relacionados ao exercício da cidadania, direitos humanos e assuntos correlatos, que serão realizados por advogados voluntários, conforme disposto às fls. 03/05, Processo Administrativo 210/8482/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Processo Administrativo 21/8482/2019. **Gestor:** de acordo com a Portaria FME N° 2664/2019. **Fundamento** Legal: art. 116 da Lei N° 8.666/93. Processo: 210/8482/2019. Data da Assinatura: 11/11/2019

#### PORTARIA FME Nº 2664/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de

atribuições legais estatutárias, RESOLVE:
Art. 1º: Designar em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestor, a Assessora Jurídica, Sr.ª Iris Cristina Barreto, matrícula 237.803-4, e como Fiscais, Marcelo de Jesus Pessanha, Assessor Jurídico, matrícula 236.908-0 e Arthur Trindade Gabriel, Agente de Administração Educacional, matrícula 235.217-7, ambos lotados na Superintendência Jurídica/FME, do Convênio nº 014/2019, que tem por objeto a ministração de palestras e debates sobre temas relacionados ao exercício da cidadania, direitos humanos e assuntos correlatos, que serão realizados por advogados voluntários, celebrado entre a FME e a OAB/RJ, Processo Administrativo 210/8482/2019

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11/11/2019.

TERMO DE CONVÊNIO № 015/2019
Instrumento: Termo de Convênio № 015/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LIFECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Objeto: O objeto do presente convênio é inserir e regulamentar a participação da FME para disponibilização aos seus servidores do cartão Convênio administrado e entregue pela LIFE CARD, bem como, objetiva o fornecimento pelo sistema LIFE CARD, para compras pelos servidores públicos municipais em farmácias, drogarias, mercados, supermercados, postos de combustíveis, clínicas médicas, laboratórios de análise clínicas entre outros estabelecimentos comerciais e de serviços, desde que pertençam ao Município de Niterói e possuam seus respectivos alvarás de funcionamento e da vigilância sanitária, conforme disposto no Processo Administrativo 210/7148/2019. Prazo: O prazo de vigência do presente convênio será de 01 (um) ano, conforme disposto no Processo Administrativo 210/7148/2019. Gestora: em conformidade com a Portaria FME N° 2665/2019. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei  $N^\circ$  8.666/93. **Processo:** 210/7148/2019. **Data da Assinatura**: 28/11/2019.

#### PORTARIA FME Nº 2665/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como Gestora, a

Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor/NASS/FME, Sr.ª Maria Cristina Martins Costa, matrícula 226.089-1, e como Fiscais, Sonia Regina Alves Teixeira, matrícula 228.265-5 e Sandra Regina Oliveira Peres, matrícula 237.802-7, do Convênio nº 015/2019, cujo objeto é inserir e regulamentar a participação da FME para disponibilização aos seus servidores do cartão Convênio administrado e entregue pela LIFE CARD, bem como, objetiva o fornecimento pelo sistema LIFE CARD, para compras pelos servidores públicos municipais em farmácias, drogarias, mercados, supermercados, postos de combustíveis, clínicas médicas, laboratórios de análise clínicas entre outros estabelecimentos comerciais e de serviços, desde que pertençam ao Município de Niterói e possuam seus respectivos alvarás funcionamento e da vigilância sanitária, celebrado entre a FME e a LIFE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Processo Administrativo 210/7148/2019. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os

seus efeitos a 28/11/2019.

#### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 079/2019- Considera exonerada, a contar de 16/12/2019, CAMILLE MONTEIRO TOSTA PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação – símbolo CC – 1, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói - FAN.

PORTARIA Nº 80/2019- Considera nomeada, a contar de 16/12/2019, VICKY SARAIVA DE CASTRO ARAÚJO, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação - símbolo CC - 1, da Superintendência Administrativa da Fundação de Arte de Niterói - FAN, em vaga decorrente da exoneração de Camille Monteiro Tosta Pereira.

#### ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 024/2019; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e SIGMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP (contratada); Resumo do Objeto da OES "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio nos eventos na Sala Nelson Pereira dos Santos e no Teatro Municipal de Niterói - TMJC, bem como o fornecimento de brigada de incêndio para prevenção e combate a incêndios"; VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais). dotação orçamentária: Nota de Empenho no 002083 — tipo ordinário (PT 41.41.13.392.0136.4108 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte tipo ordiniario (r.1 41.41.13..392.0136.4106 / 3.3.3.9.1.39.84.00.00 / fectuso - Portice 0.0.1.38), datada de 06/12/2019 no valor de R\$ 159.720,00. Prazo de vigência/execução: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024 /2019, Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 040/2019, na modalidade CONVITE, Processo Adm./FAN/220/003122/2019; Data de assinatura da OES: 16/12/2019.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM./FAN N° 220/003875/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 045/2019 MODALIDADE: CONVITE

a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/003875/2019, Edital de Licitação/FAN nº 045/19, na modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a produção e execução do Projeto "Música e Cultura", conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação nº 045/2019.

Adjudicando o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante INSTITUTO HARMONYA BRASIL, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 045/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM./FAN N° 220/003894/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 047/2019 MODALIDADE: CONVITE

Homologo Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/003894/2019, Edital de Licitação/FAN nº 047/19, na modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos para realização do Projeto Rede Mar de Conhecimento, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência — Edital de Licitação nº 047/2019. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante 4 HEADS EVENTOS LTDA, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 047/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 158.990,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

# PROCESSO ADM./FAN N° 220/003934/2019 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 048/2019 MODALIDADE: CONVITE

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/003934/2019, Edital de Licitação/FAN nº 048/19, na modalidade Convite, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção e divulgação para o Projeto "Ciclo de Palestras", conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência - Edital de Licitação nº 048/2019. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante PA MAINIER CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 048/2019, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 139.658,32 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR Ato do Presidente

#### PORTARIA Nº 240/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Contrato nº 238/2019, firmado com a empresa K M V BAR E RESTAURANTE LTDA EPP para atender a prestação de serviço referente ao Buffet do evento Reveillon 2019/2020 nas praias de Icaraí e Itaipu, nesta Cidade.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Marcia Antulla Mandaleri – matrícula 51899 – FC1 – NELTUR;
Caio Mansur Gomes Todaro – matrícula 552661 – FC2 –

Fiscais Substitutos: Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula 552627 - DG -NEI TUR: Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 - FC2 -

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Servicos, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 241/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa:

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 250/2019, firmado com a empresa NOVA TENDAS RIO BONITO EIRELI para atender a prestação de serviços de locação de banheiros químicos.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula: 552627 -Diretor Técnico - NELTUR

Anderson Souza da Silva - matrícula: 552657 - Assistente

FC2 - NELTUR

Fiscais Substitutos: Luiz Marcelo Maia - matrícula: 552663 - Assistente FC2 -

NELTUR

Caio Mansur Gomes Todaro - matrícula: 552661 - Assistente

FC2 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

**Inciso II –** Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

**Inciso III –** Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal  $n^0$  11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 242/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuicões legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Contrato nº 239/2019, firmado com a empresa DOMBERG SHOW PIROTECNICO LTDA para atender a prestação de serviço referente a Balsa e Fogos do Reveillon 2019/2020 na Praia de Itaipu. nesta Cidade.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme seque:

Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes – matrícula 552627 – DG –

NELTUR;

Anderson Souza da Silva – matrícula 552657 – FC2 – NELTUR.

Fiscais Substitutos: Luiz Marcelo Maia – matrícula 552663 – FC2 – NELTUR;

Caio Mansur Gomes Todaro – matrícula 552661 – FC2 –

NELTUR.

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

**Inciso II –** Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 243/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 251/2019, firmado com a empresa SAL E SUOR CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA para atender a prestação de serviços de confecção de camisetas.

para atender a prestação de serviços de confecção de camisetas.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme seque:

Fiscais Titulares: Caio Mansur Gomes Todaro – matrícula: 552661 – Assistente FC2 - NELTUR

Natalia Ferraz Simões Nunes – matrícula: 552652 – Assistente FC2 - NFI TUR

Fiscais Substitutos: Luiz Marcelo Maia – matrícula: 552663 – Assistente FC2 – NELTUR

Anderson Souza da Silva – matrícula: 552657 – Assistente

FC2 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
 Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal  $n^o$  11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 244/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 255/2019, firmado com a empresa **GÁVEA LOCAÇÃO DE RÁDIOS E** EQUIPAMENTOS LTDA para atender a prestação de serviços de locação de rádios comunicadores, que serão utilizados na realização do Réveillon 2019/2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

Fiscais Titulares: Caio Mansur Gomes Todaro - matrícula: 552661 - Assistente FC2 - NELTUR

Natalia Ferraz Simões Nunes - matrícula: 552652 -Assistente FC2 - NELTUR

Anderson Souza da Silva - matrícula: 552657 - Assistente

Fiscais Substitutos: Luiz Marcelo Maia – matrícula: 552663 – Assistente FC2 -**NELTUR** 

FC2 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados; **Inciso II –** Encaminhar as decisões que ultranas

- Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto

Municipal nº 11.950/2015. Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 245/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Contrato nº 240/2019, firmado com a empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA para atender a prestação de serviço referente ao Lote 01 (Estruturas), do Edital de Pregão Presencial 02/2019 do Reveillon 2019/2020 na Praia de Itaipu, nesta Cidade, nos autos do Processo Administrativo nº 500000663/2019.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula 552627 - DG -

NELTUR;

Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 - FC2 -NELTUR.

Fiscais Substitutos: Luiz Marcelo Maia – matrícula 552663 – FC2 – NELTUR;

Caio Mansur Gomes Todaro - matrícula 552661 - FC2 -

# Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

**Inciso II -** Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 246/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Contrato nº 241/2019, firmado com a empresa CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME para atender a prestação de serviço referente ao Lote 02 (Som e Iluminação), do Edital de Pregão Presencial 02/2019 do Reveillon 2019/2020 na Praia de Itaipu, nesta Cidade, nos autos do Processo Administrativo nº **500000663/2019**.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

segue: Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula 552627 - DG -

NELTUR; NFI TUR

Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 - FC2 -

Fiscais Substitutos: Luiz Marcelo Maia - matrícula 552663 - FC2 - NELTUR;

Caio Mansur Gomes Todaro - matrícula 552661 - FC2 -

NELTUR.

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Servicos, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

**Inciso II -** Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 247/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93; bem como o Decreto Municipal  $n^{\circ}$  11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo Aditivo referente ao Contrato nº 242/2019, firmado com a empresa **BRAZÃOTUR LTDA ME** para atender a prestação de serviço referente ao Lote 03 (Geradores), do Edital de Pregão Presencial 02/2019 do Reveillon 2019/2020 na Praia de Itaipu, nesta Cidade, nos autos do Processo Administrativo nº 500000663/2019.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula 552627 - DG -

NELTUR:

Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 - FC2 -

NFI TUR

Fiscais Substitutos: Luiz Marcelo Maia - matrícula 552663 - FC2 - NELTUR; Caio Mansur Gomes Todaro - matrícula 552661 - FC2 -

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II - Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### PORTARIA Nº 248/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo Aditivo referente ao Contrato nº 243/2019, firmado com a empresa BRAZÃOTUR LTDA ME para atender a prestação de serviço referente ao Lote 04 (Extintores), do Edital de Pregão Presencial 02/2019 do Reveillon 2019/2020 na Praia de Itaipu, nesta Cidade, nos autos do Processo Administrativo nº 500000663/2019.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula 552627 - DG -

NELTUR;

Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 - FC2 -

NFI TUR

Fiscais Substitutos: Luiz Marcelo Maia – matrícula 552663 – FC2 – NELTUR; Caio Mansur Gomes Todaro - matrícula 552661 - FC2 -

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

**Inciso II –** Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes;

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 249/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Contrato nº 244/2019, firmado com a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRÁSILIA para atender a prestação de serviço referente ao Lote 05 (POSTO MÉDICO, AMBULÂNCIA E MACA/PADIOLA), do Edital de Pregão Presencial 02/2019 do Reveillon 2019/2020 na Praia de Itaipu, nesta Cidade, nos autos do Processo Administrativo nº 500000663/2019.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme

Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula 552627 - DG -

NELTUR;

Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 - FC2 -

NELTUR. Fiscais Substitutos: Luiz Marcelo Maia – matrícula 552663 – FC2 – NELTUR; Caio Mansur Gomes Todaro - matrícula 552661 - FC2 -

**NELTUR** 

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

**Inciso I –** Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados; **Inciso II –** Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos

representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 251/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 253/2019, firmado com a empresa LOR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA para atender a prestação de serviço de transporte, a ser utilizado pela banda Monobloco e sua equipe, em razão da sua apresentação no Réveillon 2019/2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Anderson Souza da Silva - matrícula: 552657 - Assistente FC2 - NELTUR

Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula: 552627 -

Diretor Técnico - NELTUR Fiscais Substitutos: Francisca das Chagas Alves Magalhães – matrícula: 5267859

Assistente FC3 – NELTUR

Luiz Marcelo Maia - matrícula: 552663 - Assistente FC2 -

# **NELTUR**

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados; **Inciso II –** Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos

representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III - Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 252/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art.

67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Termo de Contrato n.º 254/2019, firmado com a empresa GNU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para atender a prestação de serviço de fornecimento e distribuição de lanches para o Réveillon 2019/2020.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Marcia Antula Mandaleri – matrícula: Assessor FC1 - NELTUR

Assistente FC2 - NELTUR

Fiscais Substitutos: Francisca das Chagas Alves Magalhães - matrícula: 5267859 - Assistente FC3 - NELTUR

Luiz Marcelo Maia - matrícula: 552663 - Assistente

Caio Mansur Gomes Todaro - matrícula: 552661 -

#### FC2 - NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I - Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

**Inciso II –** Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 253/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Contrato nº 245/2019, firmado com a empresa AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP para atender a prestação de serviço referente ao Lote 06 (MÃO DE OBRA), do Edital de Pregão Presencial 02/2019 do Reveillon 2019/2020 na Praia de Itaipu, nesta Cidade, nos autos do Processo Administrativo nº 50000663/2019.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme segue:

Fiscais Titulares: Marcos Henrique Mattozo Pontes – matrícula 552627 – DG –

NELTUR;

Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 - FC2 -

NELTUR. Fiscais Substitutos: Luiz Marcelo Maia – matrícula 552663 – FC2 – NELTUR;

Caio Mansur Gomes Todaro - matrícula 552661 - FC2 -

NELTUR.

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
 Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal  $n^0$  11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 254/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Contrato nº 246/2019, firmado com a empresa PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI-ME para atender a prestação de serviço referente ao Lote 07 (PULSEIRA), do Edital de Pregão Presencial 02/2019 do Reveillon 2019/2020 na Praia de Itaipu, nesta Cidade, nos autos do Processo Administrativo nº 50000663/2019.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme seque:

Fiscais Titulares: Natalia Ferraz Simões Nunes – matrícula 552652 – FC2 –

NELTUR;

Luiz Marcelo Maia – matrícula 552663 – FC2 – NELTUR.

Fiscais Substitutos: Marcos Henrique Mattozo Pontes – matrícula 552627 – DG – NELTUR;

Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 - FC2 -

#### NELTUR

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados; Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal  $n^{\rm o}$  11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 255/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa:

#### RESOLVE

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Contrato nº 247/2019, firmado com a empresa PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI-ME para atender a prestação de serviço referente ao Lote 09 (LONA E ADESIVO), do Edital

de Pregão Presencial 02/2019 do Reveillon 2019/2020 na Praia de Itaipu, nesta Cidade, nos autos do Processo Administrativo n $^{\rm 0}$  500000663/2019.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme seque:

Fiscais Titulares: Natalia Ferraz Simões Nunes – matrícula 552652 – FC2 - NELTUR:

Marcia Antulla Mandaleri – matrícula 51899 – FC1 – NELTUR.

Fiscais Substitutos: Marcos Henrique Mattozo Pontes – matrícula 552627 – DG – NELTUR;

Anderson Souza da Silva – matrícula 552657 – FC2 –

NELTUR.

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados:

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 256/2019

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as normas constantes do art. 37 da Constituição Federal e no Art. 67 da Lei nº 8.666/93; bem como o Decreto Municipal nº 11.950/2015 e a necessidade de disciplinar a fiscalização quanto a execução dos contratos administrativos desta Empresa;

#### RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como representantes da Niterói Empresa de Lazer e Turismo, para fiscalizar a execução do Contrato nº 248/2019, firmado com a empresa G R PORTES MACHADO AUDIO VISUAL LTDA ME para atender a prestação de serviço referente ao Lote 10 (COMUNICAÇÃO), do Edital de Pregão Presencial 02/2019 do Reveillon 2019/2020 na Praia de Itaipu, nesta Cidade, nos autos do Processo Administrativo nº 50000663/2019.

Parágrafo 1º - A Comissão responsável pela Fiscalização será composta conforme seque:

Fiscais Titulares: Mario José Fernandes Rodrigues de Souza – matrícula 5132

- DG - NELTUR;

Francisca das Chagas Alves Magalhães - matrícula 5267859

– FC3 – NELTUR.

Fiscais Substitutos: Marcos Henrique Mattozo Pontes – matrícula 552627 – DG –

NELTUR;

Anderson Souza da Silva - matrícula 552657 - FC2 -

NELTUR.

Art.2º - Os fiscais do contrato terão como deveres:

 Inciso I – Realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, elaborando assim Termos Circunstanciados de Recebimento de Serviços, e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

Inciso II – Encaminhar as decisões que ultrapassarem a competências dos representantes, por escrito, ao Diretor Presidente, para adoção de medidas convenientes:

Inciso III – Executar todos os demais atos inerentes em conformidade com o Decreto Municipal  $n^{\rm o}$  11.950/2015.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 25/2019 PROCESSO № 520/000943/19

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial № 25/2019 — Aquisição de Sacos Plasticos, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa HILDARA PEREIRA MOREIRA EIRELI-ME. que apresentou para o item do Edital o valor total de R\$ 594.048,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quarenta e oito reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 594.048,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quarenta e oito reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

Termo Aditivo nº 13/19 ao Contrato de Concessão Administrativa nº 16/11, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a empresa Econit Engenharia Ambiental S/A, para execução de serviços integrantes do sistema de limpeza pública de Niterói.

Objeto: reajuste da tarifa, a partir do mês de abril de 2019, no percentual 4%, fixado por acordo das partes, na forma autorizada pela lei das licitações. Em decorrência do reajuste ora acordado, a tarifa passa a ter o valor de R\$ 8.196.928,86; Fundamento Legal: art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/0991/19.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA AVISO

### INDEFERIMENTO de IMPUGNAÇÃO de EDITAL

Com base no Item 8.3.1 (Engenheiro da Segurança do Trabalho) do EDITAL, o mesmo não será considerado na análise Técnica, com isso, tornamos público o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO ao EDITAL da CONCORRÊNCIA PÚBLICA de nº. 023 / 2019, interposto pela empresa CONSTRUTORA ZADAR

LTDA - Processo n°. 510005268/2019. Niterói, 17 de dezembro de 2019. Presidente da CPL.

# AVISO INDEFERIMENTO e DEFERIMENTO dos RECURSOS INTERPOSTOS e CONTINUIDADE do CERTAME

CONTINUIDADE do CERTAME

Com base no parecer da Assessoria Jurídica tornamos público o INDEFERIMENTO
do RECURSO INTERPOSTO pela empresa VPC/BRASIL TECNOLOGIA

AMBIENTAL EPP – Processo nº. 510004813/2019 e DEFERIMENTOS das
empresas TERRA CONSULTORIA em ENGENHARIA do MEIO AMBIENTE LTDA –
Processo nº. 510004953/2019 e GARDEN CONSULTORIA PROJETOS e GESTÃO
LTDA – PROCESSO nº. 510004881/2019, pelas razões constantes dos presentes processos, referente a TOMADA de PREÇOS nº. 022/2019 – Processo nº. 750000641/2018, bem como, marcar à abertura dos ENVELOPES B – PROPOSTAS de PREÇOS, para o dia 18 / 12 / 2019, próximo, às 10:00 horas – CPL/EMUSA EMUSA, 17 de dezembro de 2019. Presidente da CPL.

# AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 27/2019 Proc. 510003907/2019

OBJETO: contratação de empresa para a realização de obras para a criação do Parque das Aguas Escondidas no Bairro de Fatima; DATA, HORA E LOCAL: Dia Parque das Aguas Escondidas no Bairro de Fatima; DATA, HORA E LOCAL: Día 21/01/2020, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; PRAZO: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas

condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$ 23.287.875,31 (vinte e três milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na sede da Prefeitura mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 17 de dezembro de 2019. Presidente da CPL.

#### **ACEITE PROVISÓRIO**

Fica aceita provisoriamente a OBRA referente à "AVALIAÇÃO AMBIENTAL A PARTIR DA OPERACIONALIZAÇÃO DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR AO LONGO DO TRAÇADO DO CORREDOR VIÁRIO – TRANSOCEÂNICA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI", referente ao CONTRATO Nº. 52/2015 - Processo nº. 510003267/2015, em nome da Empresa JCTM - COMÉRCIO E TECNOLOGIA